

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



COORDENADORIA ADMINISTRATIVA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 12/2023.

Processo SEI 9.2023.0700.000643-1

Contratante: TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO

CNPJ 89.522.064/0002-47

Razão Social: RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

Nome Fantasia: JUSTICA MILITAR DO RS

Endereço: Av. Praia de Belas, 799 - Praia de Belas, Porto Alegre - RS, 90110-001

Área Requisitante: Assessoria de Imprensa

Data de Emissão: 19/06/2023

Contratada: EMPRESA JORNALISTICA J.C. JARROS LTDA., CNPJ 92.785.989/0001-04

Origem: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Renovação de assinaturas do Jornal do Comércio. ASSINATURA IMPRESSA + DIGITAL Código: 153024 Vigência: 12 meses	Un.	01	R\$ 826,80	R\$ 826,80

Valor Total: R\$ 826,80 (oitocentos e vinte e seis reais e oitenta

1. Instruções Complementares:

centavos)

1.1. Os materiais e serviços deverão atender as especificações técnicas do edital, Termo de Referência (se aplicável) e proposta vencedora.

- **1.2.** Os periódicos deverão ser entregues no Tribunal de Justiça Militar do Estado do RS, localizado na rua Praia de Belas nº 799, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS CEP 90110-001.
- **1.3.** A senha, cadastro e demais informações necessárias ao acesso do jornal digital devem ser encaminhadas ao Sr. Marcelo Nepomuceno (email: marcelo-nepomuceno@tjmrs.jus.br, tel. 51 3214.1011).

2. Documentos Anexos:

2.1. Nota de Empenho

3. Orientações, Datas e Prazos:

- **3.1** O documento fiscal de cobrança deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.
- **3.2** O fornecedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da sua remessa por correio eletrônico, para devolução da Ordem de Fornecimento assinada ou de manifestação expressa que está ciente e concorda com os seus termos.
- **3.3.** Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Serviço de Contratos, em 19 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Freitas de Almeida**, **Servidor**, em 19/06/2023, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade, informando o código verificador **0120955** e o código CRC **F13F341C**.

Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul www.tjmrs.jus.br



Criado por rodrigo-almeida, versão 4 por rodrigo-almeida em 19/06/2023 18:46:37.